



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48
Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro
João Dourado - Bahia, CEP: 44.920-000

DECRETO Nº 2445, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE
CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando os festejos de Carnaval,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) a 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo das secretarias responsáveis a elaboração da escala de trabalho e as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, em 18 de fevereiro de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito do Município de João Dourado

